



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 052/2019

EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me reencaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Complementar Municipal nº 004/2019 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Pacheco
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

**Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**